

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 42 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA VALORES REPASSADOS À ENTIDADE QUE ESPECÍFICA CONSIDERANDO PEDIDO DE AJUSTAMENTO DO PLANO DE TRABALHO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2024 a subvencionar mediante termo de colaboração ou fomento, à Associação Itapuiense de Proteção Animal, CNJP nº: 24.157.565/0001-45, o valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à recurso para manutenção dos atendimentos prestados a defesa dos animais e do meio ambiente, considerando pedido de ajustamento de plano de trabalho, com a seguinte classificação orçamentária:

01.03 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 01.03.10 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte de recursos 01 - Tesouro Código de aplicação 110.000 – Geral

Art. 2º O valor disposto no artigo 1º será liberado de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, descontados os valores já efetivamente repassados, apresentado pela entidade, mediante termo de colaboração ou fomento a ser firmado entre as partes, em virtude de procedimento nos termos da Lei § 1º Para a efetivação da transferência a entidade deverá obrigatoriamente requerer o valor através de ofício encaminhado ao Protocolo da Prefeitura.

Art. 3º A entidade recebedora de recursos advindos, para fins de prestação de contas deverão obedecer a Lei municipal vigente, além das formalidades de aplicação e destinação dos recursos previstas na Lei 13.019/2014 e instrução Normativa do TCESP/SP.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por verbas do orçamento vigente. Ficando autorizado às alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, e na que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUÍ, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA Prefeito Municipal